



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 024/2024

“Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Tocantins, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e dá outras providências”.

O Povo do Município de Tocantins, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de 600.000,00 (seiscentos mil reais), as seguintes dotações do Município de Tocantins.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA 10 - SAÚDE

10 - SAÚDE

10.301- ATENÇÃO BÁSICA

10.301.006 - SAÚDE EM PRIMEIRO LUGAR

10.301.006.1.0127 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICO SOCIAL- CAPS

4.4.90.51.00-1.601.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES- - - - - R\$ 600.000,00

Total da Sub-Unidade 01- - - - - R\$ 600.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 600.000,00

Total da Instituição 02- - - - - R\$ 600.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 600.000,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, em 10 de junho de 2024.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG
PABX: (32) 3574-1319 | gabinete@tocantins.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

10 - SAÚDE

10.301 - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.006 - SAÚDE EM PRIMEIRO LUGAR

10.301.006.1.0127 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICO SOCIAL- CAPS

4.4.90.51.00-1.601.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	600.000,00
-------------------------	-----------	------------

Total da Unidade 10	----- R\$	600.000,00
---------------------	-----------	------------

Total da Instituição 02	----- R\$	600.000,00
-------------------------	-----------	------------

Total Geral Acrescido	----- R\$	600.000,00
-----------------------	-----------	------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
---------------------	-----------	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 06 de Junho de 2024



SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG
PABX: (32) 3574-1319 | gabinete@tocantins.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 024/2024

Senhor Presidente desta Casa Legislativa,
Nobres Edis,

Apresento a V.s.as. proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de crédito especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para cobertura das despesas com a construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.

No Projeto em tela, aplica-se precisamente a PORTARIA GM/MS Nº 1.517, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023, PORTARIA GM/MS Nº 3.257, DE 7 DE MARÇO DE 2024 e a PORTARIA GM/MS Nº 3.735, DE 7 DE MAIO DE 2024.

Por se tratar de programa do Governo Federal onde é necessário o cumprimento de prazos, solicitamos a votação em caráter de urgência, agradecemos antecipadamente pela atenção e pelo empenho de Vossas Senhorias na análise e aprovação deste projeto. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Tocantins, em 10 de junho de 2024.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG
PABX: (32) 3574-1319 | gabinete@tocantins.mg.gov.br